



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0318

DECISÃO – RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- PREGÃO 14/2025

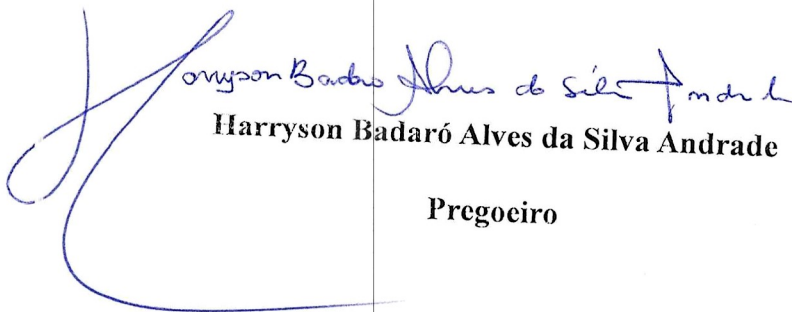
Trata-se de pedido de impugnação interposto por solicitante no âmbito do Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de informática e climatização**, incluindo 02 (duas) unidades de ar-condicionado 12.000 BTUs (fric/inverter), 03 (três) impressoras multifuncionais, 01 (um) notebook e 01 (uma) CPU, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Contudo, verifica-se que o pedido de impugnação trata, na realidade, de matéria absolutamente estranha ao objeto do referido certame, abordando questões relativas à contratação de serviços de leiloeiro oficial. O conteúdo apresentado é inequivocamente direcionado ao **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, o qual trata da **contratação de serviços de leiloeiro oficial**, e não guarda qualquer pertinência com o objeto do Pregão nº 014/2025.

Diante disso, constata-se evidente **erro material** por parte do impugnante ao protocolizar manifestação equivocadamente vinculada a certame diverso, o que **torna inadmissível o conhecimento da impugnação** no âmbito deste procedimento específico, por absoluta **falta de pertinência temática e ausência de conexão entre o pedido formulado e o objeto licitado**.

Assim, **INDEFIRO** o pedido de impugnação, por não se referir ao objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2025, razão pela qual não há que se falar em análise de mérito. Publique-se. Dê-se ciência ao impugnante. Arquive-se.

Itabaiana/SE, 09 de julho de 2025.


Harryson Badaró Alves da Silva Andrade
Pregociro